



PORTARIAS

PORTARIA N.º 142/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA PRESIDENTE E MEMBROS, PARA REALIZAR OS PROCEDIMENTOS PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SER IMPOSTA A FORNECEDORES INADIMPLENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e o disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art.1º. CONSTITUIR, a Comissão Especial de Apuração de Infrações Administrativas, para tomar as medidas necessárias para a abertura de processo administrativo de acordo com a legislação vigente para constatar se ocorreu descumprimento das obrigações contratual por parte da contratada, e apurar as responsabilidades decorrentes; e concluir sobre o cabimento de rescisão do contrato e/ou aplicação de sanções administrativas, que venham a ser processada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA, PB**, composta por:

- 1. MYCHAEL ALVES MENDES - Presidente,** Servidor Público; matrícula 200377;
- 2. ARISTÓTELES ARAÚJO CARNEIRO - Membro –** Servidor Público; matrícula 99900288;
- 3. CARLUS DEMETRIUS LUCAS FERNANDES – Membro –** Servidor Público; matrícula 1736;

Art.2º. Competirá à COMISSÃO:

I - notificar previamente o fornecedor inadimplente na forma do art. 4º;

II - subsidiar o ordenador de despesas com informações, orientações e documentos necessários à correta instrução do processo administrativo;

III - recomendar a sanção a ser aplicada; e

IV - manter registro das inconformidades praticadas por fornecedores e das decisões proferidas em processos administrativos. Parágrafo único.

A Comissão poderá realizar diligências e solicitar às

áreas todas as informações pertinentes para instruir o processo administrativo.

Art.3º. Determinar que o fornecedor terá ciência do processo administrativo instaurado por meio de notificação escrita, contendo os motivos apresentados para a instauração do processo e possíveis sanções a serem aplicadas, concedendo-lhe o prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento da notificação, para oferecimento da defesa prévia, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Caso o fornecedor não apresente defesa no prazo estabelecido ou o ordenador de despesa julgar improcedentes as argumentações apresentadas, a decisão será expressa e devidamente fundamentada, aplicando ao fornecedor a sanção cabível.

Art. 5º. A Comissão comunicará a decisão do processo administrativo ao fornecedor, mediante ofício e-mail eletrônico, e publicará o extrato da decisão no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e quando necessário também no Diário Oficial da União.

Art. 6º. Contra a decisão proferida pelo ordenador de despesas caberá recurso, no prazo de dez dias contados da intimação da decisão.

Art. 7º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para conclusão, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 8º. Concluído processo, após instrução com as informações necessárias, será encaminhado à Procuradoria para manifestação.

Art.9º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Teixeira-PB, 11 de outubro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N° 01.231/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021– PROCESSO 026/2023

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado

Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.

CONTRATADA:JAMES BATISTA ALMEIDA, inscrito no CPF nº. 033.327.224-25, vencedor do item 01, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:20 de setembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01.232/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021 – PROCESSO 026/2023

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.

CONTRATADA:JOSÉ EVANGELISTA SILVA, inscrito no CPF Nº 046.437.934-22, VENCEDOR DO

ITEM 02, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06(seis) meses.

DATA DA ASSINATURA:20 de setembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01.233/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA POR EMERGÊNCIA LEI N. 14.133/2021 – PROCESSO 006/2023

OBJETO: Contratação emergencial de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, visando realizar fornecimento provisório de água potável na zona urbana do município, para atender o convenio nº 0005/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil,

distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal De Teixeira – PB.

CONTRATADA:PEDRO IVAN DOS SANTOS ALVES, portador do CPF: 052.653.184-37, vencedor do item 03, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023 LEI N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado na área jurídica na revisão e elaboração da legislação de pessoal do município Teixeira entre e outros serviços correlatos.

EXECUTANTE: Alverga Advocacia Sociedade Individual de Advocacia, inscrito no CNPJ nº 34.875.313/0001-05

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR GLOBAL:R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);fica CONVOCADO a licitante vencedora para no prazo de 03 (três) dias assinar o termo de contrato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Teixeira – PB, 18 de agosto de 2023.

WENCESLAU SOUZA MARQUES

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA – PB
Administração

Wenceslau Souza Marques- Prefeito
Francisco Jarbas Pereira de Oliveira – Vice-Prefeito
Gabinete do Prefeito

JORNAL OFICIAL
Edição/Diagramação: Elisson Oliveira de Queiroz
End.: Praça Cassiano Rodrigues, 05 – Centro
CEP: 58.735-000 / Teixeira – PB